



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

Processo nº 106589/2022 – FLY nº 0333.0006159/2022 – modalidade Credenciamento nº 08/2022

**ERRATA**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PRADE-RS), referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina – MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, cronograma, termo de referência; memorial descritivo e anexos e condições previstas no edital.

**Onde se lê:**

**Item 6.1.2 “h”:** Licenciamento Ambiental da empresa emitido pelo IMASUL.

**Leia-se:**

**Item 6.1.2 “h”:** Licenciamento Ambiental da empresa emitido pelo órgão ambiental responsável da Unidade da Federação de origem.

Ficam preservadas as demais informações do referido edital

Nova Andradina - MS, 27 de dezembro de 2022.

Claudio Sanches  
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 110164/2022 – FLY Nº 0333.0009734/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 181/2022 - Processo nº 110164/2022** – FLY Nº 0333.0009734/2022, tipo menor preço por ITEM. **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviços em serralheira, calhas e rufos com mão de obra e fornecimento de material para atender unidades lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da C.I. nº 595/2022 e da Solicitação nº 1703/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/01/2023 às 11:00 horas (horário local).**

Nova Andradina – MS, 27 de Dezembro de 2022

Edna de Souza Lima  
Setor de Licitações

DECRETO Nº. 3.117, de 22 de Dezembro de 2022

*Dispõe sobre os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os restos a pagar inscritos no Balanço do exercício de 2021 e anos anteriores da Prefeitura Municipal e seus Fundos deverão ser objeto de análise pela Comissão instituída pelo artigo 4º deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão tem como competência verificar os restos a pagar inscritos no período anterior a 2022 e proceder à análise dessas despesas, estratificando quanto:

**§1º** Aos restos a pagar processados, cuja comprovação das despesas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizadas e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64, devem ser pagas neste exercício de 2022.

**§2º** Aos restos a pagar oriundos de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa inscrita em restos a pagar processados, deverão ser cancelados integralmente.

**§3º** Os restos a pagar não processados, que o ordenador de despesa do órgão concluir que os produtos não serão entregues ou os serviços não serão processados, poderão ser cancelados.

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão de Análise de restos a pagar composta pelos seguintes membros:

- 1) Liniker Assunção Mendes Nogueira, como presidente;
- 2) Fabiana de Mello Santana, como membro;
- 3) Raphael Augusto Perpétuo, como membro.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.713, de 22 de Dezembro de 2022.

*“Dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Nova Andradina -MS, para cidadãos que prestem serviços à justiça eleitoral no período de eleição e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os cidadãos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, que prestem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam isentos do pagamento de taxas de inscrições nos concursos públicos realizados pelo Poder Legislativo Municipal e pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Executivo Municipal, no âmbito do município de Nova Andradina - MS, nos termos desta lei.

**Art. 2º.** Considera-se como cidadão convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul no período de eleições, plebiscitos ou referendos, como componente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

**Art. 3º.** Para efeito desta lei, entende-se como período eleitoral ou período de eleição a véspera e o dia do pleito, do plebiscito ou do referendo e considera-se cada turno como uma eleição.

**Art. 4º.** Para ter direito à isenção o cidadão convocado deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não, sendo sua comprovação do serviço prestado efetuada através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja a cópia autenticada deverá ser anexada no ato da inscrição.

**Art. 5º.** O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços junto à Justiça Eleitoral terá a validade de quatro anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.

**Art. 6º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 286, de 27 de Dezembro de 2022.

**"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 135/2012 e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A lei complementar n. 135, de 04 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 8º** ...

...

**a)** ...

**I** – Advogado (procurador legislativo): prestar consultoria jurídica do Poder Legislativo; analisar fatos, relatórios, proposições legislativas e demais documentos, emitir pareceres técnico-jurídicos e prestar assessoria jurídica judicial e extrajudicial. Velar pelo cumprimento da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica municipal e todo ordenamento jurídico pátrio, especialmente. Atuar na defesa do processo legislativo constitucional. Atuar diretamente em juízo na defesa dos atos praticados por Vereadores e Servidores no exercício de suas funções. Atuar na representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo Municipal e seus órgãos, independentemente de procuração; assessorar a Presidência, Mesa Diretora, as atividades da Procuradoria da Mulher, das Comissões permanentes e temporárias da Câmara de Vereadores, das Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões processantes, da Comissão de Diárias, Comissão de compras, licitação, pregoeiro e equipe de apoio, Controle Interno e outros órgãos, departamentos ou diretorias do Legislativo Municipal; preparar informações a serem enviadas ao Poder Judiciário e Ministério Público; propor medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes; prestar informações em ações de controle de constitucionalidade; quando convocado, auxiliar na coordenação da Escola do Legislativo da Câmara, lecionando, proferindo palestras, seminários, cursos, neste ou em qualquer outro programa educacional promovido pela Câmara, dentro e fora de suas dependências; emitir pareceres de caráter recomendatório à Presidência, Mesa diretora, Vereadores e servidores; Recomendar atualizações na legislação local, especial a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores; desempenhar outras atividades correlatas;

**II** – Contador: Planejar, organizar e executar as atividades da contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente dentro dos prazos, normas e procedimentos estabelecidos na legislação, além de assinar os documentos contábeis; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios ou necessários no âmbito do Legislativo Municipal e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; revisão de balanços e de contas em geral; verificação de haveres; revisão permanente ou periódica da escrituração contábil; opinar se os registros contábeis foram efetuados adequadamente e se as demonstrações refletem a situação econômico-financeira do patrimônio; realizar auditorias e perícias; assessorar as comissões permanentes e temporárias da Câmara de Vereadores, as Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões processantes, o controle interno; assessorar a Presidência, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores em todas as matérias pertinentes a contabilidade; elaborar estimativas de impacto financeiro orçamentário das proposições legislativas; auxiliar na análise dos projetos de leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA); assessorar a atividade fiscalizatória da Câmara de Vereadores através dos estudos dos livros contábeis, relatórios e quaisquer nos documentos do Poder Executivo, como RREO, RGF e matriz de saldos contábeis; quando convocado, auxiliar na coordenação da Escola do Legislativo da Câmara, proferindo palestras, seminários e cursos; desempenhar outras atividades correlatas.

**V** – Controlador Interno: a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional da Câmara de Vereadores, assegurando que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, interesse público, probidade, publicidade, motivação, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento, razoabilidade, segregação de funções; em determinadas circunstâncias, abrange também o controle chamado de mérito e que diz respeito aos aspectos discricionários da administração pública determinar a adoção de medidas corretivas quando verificar irregularidades nos editais de licitação; fiscalizar a legalidade dos atos de execução orçamentária prévia concomitante e subsequente; receber representação/denúncia contra irregularidades nas licitações, contratos e convênios; fiscalizar o cumprimento das normas da Lei de responsabilidade fiscal; assinar conjuntamente o relatório de gestão fiscal; o controle interno no exercício de suas funções

terá livre acesso a todas as dependências da unidade examinada, assim como a documentos, valores, livros e quaisquer informações considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonogado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, devendo o servidor guardar o sigilo das informações caso elas estejam protegidas legalmente; emitir recomendações visando informar irregularidades observadas e orientar a Mesa Diretora a saná-las; responderá solidariamente o responsável pelo controle interno quando ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deixar de dar ciência do fato à Mesa Diretora e ao órgão de controle Externo (Tribunal de Contas e Ministério Público). Quando tomar conhecimento em autos ou documentos da existência dos crimes definidos na lei penal, na Lei de Licitações e contratos administrativos o responsável pelo controle interno deverá remeter ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia; amplo apoio ao Controle Externo, através do oferecimento de sua expertise, conhecimento, experiência e competências de seu cargo à atividade típica fiscalizatória do Poder Legislativo e seus membros; quando convocado, auxiliar na coordenação da Escola do Legislativo da Câmara, proferindo palestras, seminários e cursos; desempenhar outras atividades correlatas.

**§1º** Além das atribuições acima descritas, outras compatíveis com a especialidade do cargo ou a sua realidade poderão ser atribuídas ao seu ocupante.

**§2º** Os servidores nos cargos de Advogado e Diretor Jurídico ficam impedidos de demandar contra a Fazenda Pública Municipal de Nova Andradina – MS, mas livres para o exercício da advocacia privada, nos termos da lei n. 8906/94; as verbas honorárias sucumbenciais obtidas em ações que envolvam a Câmara de Vereadores de Nova Andradina, fixadas em decorrência da atuação desses profissionais, serão revertidas integralmente aos cofres do Município.

**Art. 2º.** As tabelas 1 e 7 da lei complementar n. 135/2012 passam a vigorar com as alterações contidas nos anexos da presente lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Nº vagas	Carga horária
				Inicial	Final		
TNS - 01	Advogado	Advogado – inscrito OAB/MS	VI	1	18	01	6 h
TNS – 02	Contador	Ciências Contábeis – inscrito CRC	VI	1	18	01	8 h
TNS – 03	Jornalista	Comunicação Social – Jornalismo	V	1	18	01	8 h
TNS – 04	Assistente de Administração	Ensino Superior	IV	1	18	03	8 h
TNS-05	Controlador Interno	Ensino Superior	VII	1	18	01	8 h



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLASSE	NÍVEL	ENQUADRAMENTO: CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO									
		(I) AUXILIAR SERV. DIVERSOS (SAX-01)	(II) GUARDA (SAX-02)	(III) AGENTE ADMINISTRATIVO (SAX-03)	(III) AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ADM-02)	(IV) TECNICO EM CONTABILIDADE (ADM-01)	(IV) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (TNS-04)	(V) JORNALISTA (TNS-03)	(VI) ADVOGADO (TNS-01)	(VII) CONTADOR (TNS-02)	(VIII) CONTROLADOR INTERNO (TNS-05)
A	1	1.809,20	2.054,92	2.054,92	3.429,86	5.678,13	5.678,13	5.710,80	11.929,63	7.400,00	7.400,00
	2	1.863,48	2.116,56	2.116,56	3.532,76	5.848,48	5.848,48	5.882,13	12.287,52	7.622,00	7.622,00
	3	1.919,38	2.180,06	2.180,06	3.638,74	6.023,93	6.023,93	6.058,59	12.656,15	7.850,66	7.850,66
	4	1.976,96	2.245,46	2.245,46	3.747,90	6.204,65	6.204,65	6.240,35	13.035,83	8.086,18	8.086,18
	5	2.036,27	2.312,83	2.312,83	3.860,34	6.390,79	6.390,79	6.427,56	13.426,91	8.328,77	8.328,77
	6	2.097,36	2.382,21	2.382,21	3.976,15	6.582,51	6.582,51	6.620,38	13.829,71	8.578,63	8.578,63
B	7	2.160,28	2.453,68	2.453,68	4.095,43	6.779,99	6.779,99	6.819,00	14.244,60	8.835,99	8.835,99
	8	2.225,09	2.527,29	2.527,29	4.218,30	6.983,39	6.983,39	7.023,57	14.671,94	9.101,07	9.101,07
	9	2.291,84	2.603,11	2.603,11	4.344,85	7.192,89	7.192,89	7.234,27	15.112,10	9.374,10	9.374,10
	10	2.360,60	2.681,20	2.681,20	4.475,19	7.408,67	7.408,67	7.451,30	15.565,46	9.655,32	9.655,32
	11	2.431,41	2.761,63	2.761,63	4.609,45	7.630,93	7.630,93	7.674,84	16.032,43	9.944,98	9.944,98
	12	2.504,36	2.844,48	2.844,48	4.747,73	7.859,86	7.859,86	7.905,09	16.513,40	10.243,33	10.243,33
C	13	2.579,49	2.929,82	2.929,82	4.890,16	8.095,66	8.095,66	8.142,24	17.008,80	10.550,63	10.550,63
	14	2.656,87	3.017,71	3.017,71	5.036,87	8.338,53	8.338,53	8.386,51	17.519,07	10.867,15	10.867,15
	15	2.736,58	3.108,24	3.108,24	5.187,97	8.588,68	8.588,68	8.638,10	18.044,64	11.193,16	11.193,16
	16	2.818,68	3.201,49	3.201,49	5.343,61	8.846,34	8.846,34	8.897,24	18.585,98	11.528,96	11.528,96
	17	2.903,24	3.297,54	3.297,54	5.503,92	9.111,73	9.111,73	9.164,16	19.143,56	11.874,83	11.874,83
	18	2.990,33	3.396,46	3.396,46	5.669,04	9.385,09	9.385,09	9.439,09	19.717,86	12.231,07	12.231,07

PORTARIA Nº 866, de 14 de dezembro de 2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Ações Sociais para a Secretaria Municipal de Assistente Social e Cidadania (autos 110.289/2022);

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 110.289/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria nº 866, de 14 de dezembro de 2022.

Assistente Social – Gestor de Ações Sociais – SEDE

Class.

FERNANDA DE ARAUJO SILVA

4

CLELVIS DA SILVA CORREA

5

PORTARIA Nº. 879, de 27 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA, matrícula 6277, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração, **Auxílio-doença**, no período de 21/12/2022 à 16/02/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de Dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 880, de 27 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora EDNEIA PEREIRA MERINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora EDNEIA PEREIRA MERINO, matrícula 5117, funcionária efetiva no cargo de Agente Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 24/12/2022 à 17/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

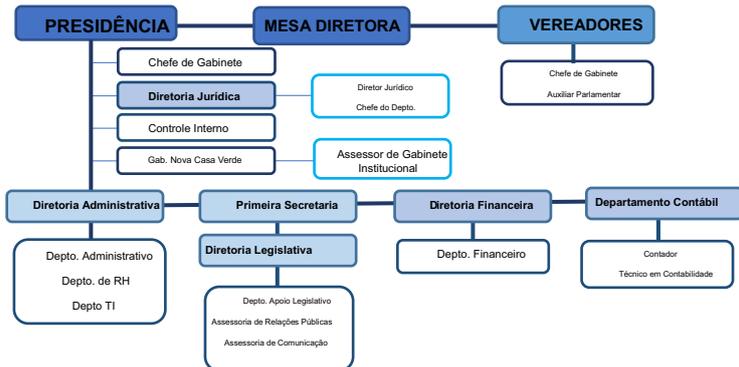
Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de Dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORGANOGRAMA GERAL**





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 881, de 27 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **NEIDE MENDES FRANCISCO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NEIDE MENDES FRANCISCO**, matrícula 4762, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 03/12/2022 à 16/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **03/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de Dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 882, de 27 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **LUCIANA LAZARINI TEIXEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LUCIANA LAZARINI TEIXEIRA** Matrícula 3456, funcionário efetivo no cargo de Agente De Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 22/12/2022 à 20/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **22/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de Dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 883, de 27 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **NADIR DA SILVA CRUZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NADIR DA SILVA CRUZ**, Matrícula 5479, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 28/01/2023 à 20/03/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **28/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de Dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	<b>OUTRAS MODALIDADES</b> Nr.: 190/2022
	Processo Adm.: 110756/2022 Data do Processo: 22/12/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 110756/2022  
 b) Nr. Licitação: 190/2022 - OU  
 c) Modalidade: Outras Modalidades  
 d) Data de Homologação: 22/12/2022  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES AFIM DE ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Participante: UNISUL COMERCIO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA ESCOLAR MANGA CURTA	13.222	UN	21,00	277.662,00
2	CAMISA ESCOLAR REGATA	2.024,0	UN	21,50	43.516,00
3	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA DESCRIÇÃO	2.218,0	UN	22,90	50.792,20
4	SHORT SAIA ESCOLAR DESCRIÇÃO	2.123,0	UN	25,00	53.075,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>425.045,20</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>425.045,20</b>

Nova Andradina, 22/12/2022

-----  
 GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	<b>OUTRAS MODALIDADES</b> Nr.: <b>191/2022</b>
	Processo Adm.: <b>110982/2022</b> Data do Processo: <b>22/12/2022</b>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 110982/2022  
 b) Nr. Licitação: 191/2022 - OU  
 c) Modalidade: Outras Modalidades  
 d) Data de Homologação: 22/12/2022  
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos mobiliários para atender as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Participante: MAQMÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA - MODELO CJA05 - FNDE/FDE	130,000	CONJ	614,00	79.820,00
2	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA - MODELO CJA05 - FNDE/FDE	390,000	CONJ	609,00	237.510,00
3	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA - MODELO: CJA04 - FNDE/FDE	60,000	CONJ	605,00	36.300,00
4	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA - MODELO: CJA03 - FNDE/FDE	30,000	CONJ	590,00	17.700,00
5	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA - MODELO: CJP01/CD08 - FNDE/FDE.	5,000	CONJ	1.062,00	5.310,00
6	CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS - MODELO CJC03 - FNDE/FDE	16,000	CONJ	1.495,00	23.920,00
7	Confeção de bancos para refeitório da Educação Infantil em MDF de 15 mm de espessura na cor branca com pés de metalon 6x6 cm e laterais de metalon 6x6 cm na cor preta. Tampo com cantos arredondados. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda de latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Medidas: 0,30 cm de altura; 2,75 m de largura e 0,90 cm de profundidade. Fornecimento de material e serviço.	4,000	UN	1.355,00	5.420,00
8	Conjunto refeitório de uso múltiplo empalhável	2,000	CONJ	4.940,00	9.880,00
9	Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos	12,000	UNIDA	1.833,00	21.996,00
10	Quadro branco em painel de MDF	3,000	UN	1.983,94	5.951,82
11	Armário de aço alto, com duas portas de abrir, dotado de 4 prateleiras	3,000	UN	2.504,00	7.512,00
12	Armário de aço alto, com duas portas de abrir, dotado de 4 prateleiras - Modelo PA120	12,000	UN	2.575,00	30.900,00
13	Arquivo de aço com 4 gavetas - Modelo ARQ4	1,000	UN	2.272,00	2.272,00

Total do Participante: **533.632,82**

Total Geral: **533.632,82**

Nova Andradina, 22/12/2022

GIULIANA MASCLUSI POKRYWIECKI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 061/2021**: DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/12/2022 a 30/06/2023 (6 meses)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento nos artigos 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 28 de novembro de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesa  
 Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA  
 Robergini De Mello Lomba Azevedo  
 Contratada

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhoramento nos sistema de captação de águas pluviais da Drenagem existente da Rua Antônio Duarte e Av. Eurico Soares de Andrade, no Município de Nova Andradina-MS, de acordo com a CI n.º 059/2022, bem como a Solicitação n.º 728/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 560 - 564 do processo 103271/2022, fl. y.: 0333.2841/2022.

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias. DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 175.350,41 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)**, referente a empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI, CNPJ: 05.290.116/0001-26, por um período de 90 (noventa) dias.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ2.001 - Pavimentação asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas.

Dotação: 4.4.90.51.00.00.01.1000 - Obras e instalações.

Código Reduzido: 12, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina MS, 06 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Ordenador de despesas  
 Contratante

PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI  
 Mariana Mendes Saraiva  
 Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº. 027/2019

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa M. R. P. BASÍLIO - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 027/2019:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2023 e 31/12/2023 (12 meses)** bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 027/2019, no valor de **R\$5.678.878,70 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, conforme tabela acostada nos autos, considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo tipo ônibus, para atender as linhas 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Item	Especificação	Valor atualizado do contrato nº27/19
01	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 27	R\$ 650.586,54
02	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 28	R\$ 869.578,29
03	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 29	R\$ 500.451,18
04	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 30	R\$ 581.375,21
05	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 31	R\$ 316.673,59
06	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 32	R\$ 650.586,54
07	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 33	R\$ 425.915,91
08	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 34	R\$ 361.673,59
09	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 35	R\$ 309.853,82
10	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 36	R\$ 393.617,28
11	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 37	R\$ 397.521,51
12	Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para atender linha 38	R\$ 480.575,11
		5.678.878,70

Nova Andradina MS, 15 de dezembro de 2022.

**GUILIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Contratante

**MARCIA REGINA PEREIRA BASÍLIO**  
M.R.P. Basilio  
Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 109.764/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** GABRIEL HENRIQUE CASU CORDEIRO

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Técnico de Enfermagem**

**VIGÊNCIA:** 13/12/2022 a 13/06/2023

**ASSINARAM:** GABRIEL HENRIQUE CASU CORDEIRO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 107.952/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** GLAUCIA OLIVEIRA VIANA

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Saúde Pública – MÉDICO.**

**VIGÊNCIA:** 19/12/2022 a 19/06/2023

**ASSINARAM:** GLAUCIA OLIVEIRA VIANA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 109.764/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Técnico de Enfermagem.**

**VIGÊNCIA:** 13/12/2022 a 13/06/2023

**ASSINARAM:** JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 109.763/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** JOÃO DE DEUS

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Saúde Pública – MÉDICO.**

**VIGÊNCIA:** 19/12/2022 a 19/06/2023

**ASSINARAM:** JOÃO DE DEUS e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

### EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

**PROCESSO Nº:** 102.946/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** CAMILA LIMA GUISONE

**OBJETO:** Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL I, 22 HORAS SEMANAIS.**

**VIGÊNCIA:** 23/12/2022 a 06/07/2023

**ASSINARAM:** CAMILA LIMA GUISONE e Giuliana Masculi Pokrywiecki

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 131/2022, Objeto: Aquisição de 2000 cestas básicas aniversariantes para atender os servidores públicos municipais, especificamente no mês do seu aniversário à pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: **TSS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 18.853.815/0001-89**, Vigência: 27/09/2022 à 26/09/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, toma público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 27 de Dezembro de 2022.

**Emerson Nantes de Matos**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### EDITAL/SEMEC Nº 18/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio da Portaria nº 43, de 30 de novembro de 2022, torna público a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, para atuar na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

A classificação final ocorreu de acordo com os itens 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.2 e 6.3 do edital Nº 14/2022, publicado no dia 06/12/2022. O resultado da Classificação final consta em anexo deste edital.

Estão convocados os primeiros 10 (dez) candidatos da classificação final, do cargo **AGENTE DE MERENDA – SEDE** e os primeiros 3 (três) candidatos do cargo **AGENTE DE MERENDA – Casa Verde** para reunião e posterior convocação no dia **05/01/2023 às 8h**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Estão convocados os primeiros 45 (quarenta e cinco) candidatos da classificação final, do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEDE** e os primeiros 5 (cinco) candidatos do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – Casa Verde** para reunião e posterior convocação no dia **05/01/2023 às 9h30min**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 27 de dezembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### CLASSIFICAÇÃO FINAL AGENTE DE MERENDA – SEDE

Classificação	Data de Nascimento	Nome Completo	Pontuação
1º	07/04/1986	Vanusa Martins Santos do Nascimento	29
2º	29/05/1987	Eliane Rosa Jesus da Silva Favaretto	25
3º	04/06/1990	Gerson Quirino Ferreira Neto	25
4º	09/12/1991	Deize Aguiar Costa	25
5º	12/01/1994	Talita Rodrigues dos Santos	25
6º	01/01/1956	Vera Lúcia Soares	15
7º	04/09/1980	Cristiane da Silva Xavier Nascimento	14
8º	28/10/1972	Tereza Ricardo Sanches	13
9º	08/07/1984	Aparecida Vilhalva Ferreira de Assis	11
10º	01/04/1970	Marines Dan Pereira	10
11º	08/09/1970	Jovelina Pereira da Rocha Silva	10
12º	02/07/1971	Maria Aparecida Santana da Silva Araujo	10
13º	20/05/1973	Simone Martins da Silva	10
14º	27/06/1977	Silvana Felix da Silva	10
15º	29/01/1978	Rosmarina Alves da Silva	10
16º	04/08/1978	Andrea Aparecida Siqueira Lopes	10
17º	10/08/1979	Marina Faustino	10
18º	17/09/1979	Maria de Lourdes Alves da Cruz	10
19º	16/02/1981	Maria Alexandra dos Santos	10
20º	30/07/1981	Maria Luzia Rocha	10
21º	19/03/1982	Roselaine Ramires Chicalé	10
22º	30/10/1982	Cecília Cristina dos Santos Batista	10
23º	09/06/1985	Rosilene Holanda da Silva Lunas	10
24º	27/10/1985	Erika Pinheiro Lopes	10
25º	01/12/1985	Mara de Oliveira Santos	10
26º	18/03/1986	Érica da Costa Basílio	10
27º	20/03/1986	Daiane Kelli de Andrade	10
28º	01/05/1990	Fabiola Teodoro Faria	10
29º	08/10/1991	Renata Rodrigues da Silva	10
30º	11/04/1994	Janayna Faria Ignacio	10
31º	29/08/1994	Camila Marinho Mendes	10
32º	18/05/2001	Olívia Stéfanie Caetano	10
33º	08/03/1973	Edilene Soares Costa	5
34º	10/06/1969	Maria José dos Santos Freitas	1
35º	18/06/1972	Mirian Alves Barbosa Lourenço	0
36º	10/09/1978	Claudineia Vieira Xavier	0
37º	26/09/1979	Ana Paula Pereira	0
38º	08/04/1982	Arina Fabiola Wandressen	0
39º	12/12/1986	Elidiane Medina	0
40º	21/08/1989	Juliana Rocha da Cruz	0

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

### AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEDE

Classificação	Data de Nascimento	Nome Completo	Pontuação
1º	16/08/1992	Juliana Dias Barrios	29
2º	12/04/1992	Larissa Patricia Espinola Mendes de Assis	28
3º	06/05/1993	Jessica Aparecida Rosalvo Silva	28
4º	22/11/1997	Beatriz Silva Bittencourt	28
5º	18/06/1967	Ivanilza de Andrade Albuquerque dos Santos	27
6º	27/12/1984	Janaina Aparecida da Silva	27
7º	23/09/1986	Vilma dos Santos Freitas	27
8º	27/08/1995	Kamila Silva Bittercourt	27
9º	26/03/1971	Elza Catarina Floriano Rodrigues	26
10º	29/09/1977	Marta Tanji	26
11º	17/04/1978	Ercilei Machado Ribeiro	26
12º	30/10/1983	Angela Cristina Freitas Sena	26
13º	15/07/1969	Madalena Lourdes Correa	25
14º	21/11/1980	Renata Lourenço Pereira Monteiro	25
15º	14/12/1980	Ana dos Santos	25
16º	06/11/1982	Eliete Rodrigues Canezin Silva	25
17º	16/07/1983	Juliana de Oliveira Teixeira dos Santos	25
18º	22/10/1987	Pricila Fernandes de Souza	25
19º	31/12/1988	Marilda da Silva	25
20º	06/08/1990	Bruna Paula Rios Clemente	25
21º	12/02/1991	Jessica Aline Bonfim Pereira	25
22º	08/09/1992	Renata Pereira Leite	25
23º	02/07/1994	Mayara Cota Barbosa de Matos	25
24º	16/08/1994	Ana Paula de Oliveira Merqueades	25
25º	10/09/1994	Patrícia Vieira Cruz	25
26º	20/09/1994	Juliana de Souza	25
27º	25/02/1996	Julia Pereira Farias	25
28º	22/08/1973	Marinês dos Santos Caetano	15
29º	14/10/1981	Daniele Santos Oliveira	14
30º	11/07/1988	Janaina Tamires da Silva	13
31º	09/08/1968	Geni de Souza Teixeira	12
32º	04/08/1978	Keyla Arguello Martins Roz	12
33º	24/10/1979	Ivone Nunes de Queiros	12
34º	14/10/1981	Alaide Oliveira Souza Ferreira Leite	12
35º	11/05/1992	Leydiane Beatriz Ribeiro da Silva	12
36º	16/11/1995	Paula Cristina Vieira Ferreira	12
37º	28/04/1998	Ediasmara Santos Oliveira	12
38º	27/02/1979	Maria Aparecida Cordeiro da Silva Pereira	11
39º	17/01/1982	Sirley Martins de Matos	11
40º	04/10/1985	Nisselly Lopes Rodrigues Vasconcelos	11
41º	05/08/1990	Eduarda Dalbem de Souza	11
42º	07/11/1996	Ana Flávia de Oliveira Souza	11
43º	10/07/1999	Daniela Stefany Freitas da Silva	11
44º	12/01/2001	Geovana Gonçalves Alberto	11
45º	28/07/1964	Eunice Bezerra de Souza Marques	10
46º	22/11/1964	Davina de Lima	10



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

47º	15/02/1966	Silene Silva Ferreira	10
48º	06/09/1966	Adelia Alves de Oliveira	10
49º	24/10/1968	Maria Inês Fuzo Donaire	10
50º	07/10/1969	Elza Ferreira dos Santos	10
51º	26/11/1969	Rosemarie Aparecida de Souza Lemes	10
52º	09/01/1970	José Paulo de Souza	10
53º	16/01/1970	Eliana dos Reis Silva	10
54º	05/12/1970	Roberta Aparecida de Almeida Silva	10
55º	15/04/1971	Claudete Ferreira da Silva	10
56º	06/08/1971	Maria Edna Vasconcelos Rodrigues	10
57º	17/07/1972	Maria Marcia de Lima	10
58º	09/09/1973	Marli Maria da Silva	10
59º	27/08/1974	Neide de Jesus Vieira	10
60º	26/03/1975	Celina Andrade	10
61º	21/07/1975	Maria do Carmo Souza Rocha	10
62º	15/10/1976	Marlucia Chagas Fernandes Silva	10
63º	30/04/1977	Aparecida Satira dos Santos	10
64º	09/05/1978	Ana Cristina Terencio Pereira	10
65º	18/07/1979	Maria Elisangela dos Santos	10
66º	08/10/1979	Nadir dos Santos	10
67º	14/03/1980	Sirlei Aparecida da Silva	10
68º	12/05/1980	Eliane de Lima Ferreira Silva	10
69º	13/05/1980	Adriana da Silva Amarilha	10
70º	11/08/1980	Luciana aparecida dos Santos	10
71º	13/02/1981	Sandra Maria de Sousa	10
72º	27/03/1982	Elisângela Ezidcio	10
73º	11/04/1982	Marcia Aparecida Rodrigues da Cruz	10
74º	13/06/1982	Karina Graziela Alves de Lima	10
75º	10/09/1982	Jucilaine Aparecida Pereira	10
76º	09/02/1983	Maria Claudia Teles da Silva	10
77º	19/06/1983	Luciana Martins da Silva	10
78º	22/07/1983	Adriana Mariano Santos	10
79º	09/08/1983	Maria Helena dos Santos	10
80º	17/08/1983	Lidiane Aparecida Tomaielo do Nascimento	10
81º	17/08/1983	Elaine Aparecida Ribeiro	10
82º	30/07/1984	Josiane Leite da Silva	10
83º	20/12/1984	Marlene Gonçalves Rocha	10
84º	20/12/1984	Edvânia Aparecida Ribeiro	10
85º	27/04/1986	Andreia Ribeiro Ramos	10
86º	12/08/1986	Aparecida Francisca Xavier Meira	10
87º	07/09/1986	Emylaine Maria Fraga de Souza Silva	10
88º	20/01/1987	Jane Elly de Souza Brites	10
89º	28/05/1987	Eliana da Silva Santos	10
90º	22/06/1987	Maria Aparecida Afonso Martines	10
91º	08/12/1987	Gracieli Rodrigues	10
92º	09/04/1988	Silvia Trindade Novaes	10
93º	13/10/1988	Adriano Souza Oshiro	10
94º	10/11/1988	Priscila da Silva Mendes	10
95º	19/11/1988	Rafaela da Silva Santana	10
96º	10/01/1989	Gesiele Ferreira dos Anjos Souza	10

97º	03/03/1989	Rosiane Alfonzo Costa	10
98º	15/03/1989	Aline Ribeiro Pimenta	10
99º	10/04/1989	Glaucon Augusto Ferreira	10
100º	21/05/1989	Leila Tatiana Antunes Barbosa	10
101º	28/05/1989	Graciele Aparecida de Araújo Silva	10
102º	16/06/1989	Merielle de Oliveira Manoel	10
103º	22/06/1989	Talita Carolina Frachini	10
104º	02/10/1989	Aldivania Cristina da Silva Casas	10
105º	17/11/1989	Aline Andrade Santana	10
106º	25/04/1990	Rafaela Marques da Silva	10
107º	23/02/1991	Deise dos Santos Cardoso	10
108º	27/07/1991	Talita Rezende Ernesto	10
109º	17/08/1992	Ana Paula dos Santos Pinas	10
110º	30/09/1992	Juliani Andrade da Silva	10
111º	15/11/1992	Bruna Soares da Silva	10
112º	26/03/1993	Suellem Espindola Mendes de Assis	10
113º	04/06/1993	Karla Pinheiro da Silva	10
114º	23/06/1993	Marinéia de Oliveira Rocha	10
115º	08/07/1993	Iara Aline Andrade	10
116º	22/09/1993	Maryélly dos Santos Vieira	10
117º	26/09/1994	Debora Rezende Ernesto	10
118º	17/10/1994	Andressa Pereira Pasolim Dantas	10
119º	04/06/1995	Thais Alves Simões	10
120º	07/11/1995	Aline Aparecida Moreira Farias	10
121º	19/01/1996	Taina da Costa Santos	10
122º	08/10/1996	Tamires Pereira dos Santos Chaves	10
123º	27/05/1997	Ana Paula dos Reis Marques	10
124º	16/07/1998	Bianca Lorena Vieira Taveira	10
125º	20/10/1999	Aline Ferreira da Silva	10
126º	22/03/2000	Ana Julia da Silva Donzeli	10
127º	23/03/2000	Andreia Monteiro de Oliveira	10
128º	04/10/2000	Altino Nunes Godoy Farias	10
129º	23/04/2001	Lorena Acosta	10
130º	04/08/2001	Tamires Fidelis Santos	10
131º	05/12/2002	Larissa Ferreira Martins	10
132º	01/01/2003	Maria Eduarda Alves Gondim	10
133º	21/10/2003	Jenifer Vitória da Silva Oliveira	10
134º	05/01/1970	Rosemir Galvão da Trindade	0
135º	21/10/1971	Helda Horta da Silva Knopp	0
136º	24/12/1971	Natalina de Souza Monção	0
137º	28/10/1972	Maria Eliene Alves de Sousa	0
138º	01/06/1973	Joana Gomes da Fonseca Silva	0
139º	23/09/1973	Josefa Aparecida da Silva Pereira	0
140º	29/09/1973	Matilde Ferreira	0
141º	18/10/1974	Maria Aparecida Guilherme de Holanda	0
142º	23/02/1975	Lucilene Sa de Jesus	0
143º	27/02/1976	Vanderleia Rodrigues Peixinho	0
144º	17/03/1977	Adriana da Silva	0
145º	25/11/1977	Elisangela Françoso Félix	0
146º	09/03/1978	Andreia Pelisson	0



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

147º	13/11/1978	Maria de Fátima da Silva Ferreira	0
148º	12/03/1979	Sônia Costa Braga	0
149º	20/07/1984	Crisley de Almeida Machado	0
150º	08/08/1985	Marilene Fagundes Freitas	0
151º	22/04/1986	Cristiane Aparecida da Silva Seichas	0
152º	01/10/1988	Selma Alves dos Santos	0
153º	13/05/1989	Maria Aparecida Santos Cardoso	0
154º	02/01/1991	Karina Alves Almeida Santos	0
155º	18/10/1991	Andressa Pereira da Silva	0
156º	26/11/1991	Fernanda da Silva Miazso	0
157º	20/11/1993	Nathalia Silva Tardim	0
158º	11/12/1994	Weliton Nunes Thomaz	0
159º	22/03/1995	Dayara Rios da Silva	0
160º	22/09/1996	Tainara de Oliveira Costa	0
161º	08/07/1999	Tainara Regiani da Silva	0
162º	13/01/2003	Kailaine Wellen Nunes da Silva	0
163º	01/05/2004	Luiz Gabriel Gonçalves Vitor	0

### CLASSIFICAÇÃO FINAL AGENTE DE MERENDA - CASA VERDE

Classificação	Data de Nascimento	Nome Completo	Pontuação
1º	26/12/1989	Maria Elisângela Pereira de Souza	25
2º	06/12/1978	Zenaide Moreira da Silva	15
3º	13/05/1975	Clodoaldo Ferreira	11
4º	10/08/1982	Simone da Silva Santos	10
5º	10/04/1989	Thalita Antunes Dias	0

### CLASSIFICAÇÃO FINAL AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – CASA VERDE

Classificação	Data de Nascimento	Nome Completo	Pontuação
1º	24/01/1994	Vanessa Vidal de Souza	12
2º	08/02/1980	Lourdes Rosa	11
3º	05/09/1980	Creide Alves da Silva	11
4º	25/01/1990	Andreia Silva Vieira	11
5º	30/01/1975	Andrea Silva de Oliveira	10
6º	21/10/1980	Marli Piquione Ferraz	10
7º	26/03/1981	Lilian Tácio do Nascimento	10
8º	17/12/1981	Michelle da Silva Klagenberg	10
9º	12/02/1982	Sandra Francisca de Paula	10
10º	16/07/1984	Marilaine Grativol Silva	10
11º	17/08/1985	Maria de Lourdes Pereira de Carvalho	10
12º	13/07/1986	Ana Paula da Silva	10
13º	05/03/1987	Amanda Vieira Silvério	10
14º	08/09/1989	Juliete dos Santos Pereira	10
15º	18/04/1990	Vivian Denise Souza	10
16º	15/05/1995	Joelma Agenor dos Santos de Melo	10
17º	26/06/2001	Geovana Camila Pereira dos Santos	10
18º	19/03/2002	Emily de Campos Fernandes	10
19º	28/03/2004	Kemily Rosa da Cruz	10
20º	19/02/1963	Vera Lúcia Fortunato de Jesus	0
21º	29/10/1969	Marilene Leonor da Silva	0
22º	09/07/1975	Regina Aparecida Vitor	0
23º	10/02/1983	Luciana Machado Miguel	0
24º	07/10/1983	Cícera Breve	0
25º	21/04/1984	Edna de Jesus Cui	0
26º	18/05/1987	Liliane Aparecida Fortunato de Jesus	0
27º	12/03/1988	Tais Aparecida Antônio	0
28º	06/06/1990	Josimara Macena de Brito	0
29º	19/02/1993	Maria Aparecida Pimentel de Freitas	0
30º	15/04/1998	Jussara da Silva	0
31º	08/03/2000	Iglésia Vieira de Oliveira	0



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2657/2022

Data do Empenho: 27/12/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação	
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	3.921.528,37
Valor Dotação Atualizada:	4.223.017,30	Valor do empenho:	4.718,00
Total (A):	4.223.017,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.926.246,37
		Total (A - B):	296.770,93

Credor:	CAMPOTEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EP	Telefone:	
CPF/CNPJ:	17.889.948/0001-42	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV ALEXANDRE HERCULANO 1895 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	UF:	MS
		UF:	MS
		UF:	MS

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 86/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 150/2022 e ATA de Registro de Preço nº 86/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.718,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 150/2022		
Modal. Licitação:	Preção presencial	Número Processo: 107863/2022	Data: 26/08/2022
		Número Contrato:	Data: 28/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/12/2022

Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2658/2022

Data do Empenho: 27/12/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação	
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	3.926.246,37
Valor Dotação Atualizada:	4.223.017,30	Valor do empenho:	13.328,00
Total (A):	4.223.017,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.939.574,37
		Total (A - B):	283.442,93

Credor:	MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	44.873.952/0001-95	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 4646S	Cidade:	Cuiabá
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	UF:	MT
		UF:	MT
		UF:	MT

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 86/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 150/2022 e ATA de Registro de Preço nº 86/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	13.328,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 150/2022		
Modal. Licitação:	Preção presencial	Número Processo: 107863/2022	Data: 26/08/2022
		Número Contrato:	Data: 28/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/12/2022

Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2659/2022

Data do Empenho: 27/12/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	3.939.574,37
Valor Dotação Atualizada:	4.223.017,30	Valor do empenho:	27.322,48
Total (A):	4.223.017,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.966.896,85
		Total (A - B):	256.120,45

Credor:	GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA		
CPF/CNPJ:	27.927.653/0001-77	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 105	Cidade:	Goiânia UF: GO
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 86/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 150/2022 e ATA de Registro de Preço nº 86/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	27.322,48
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 150/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 107863/2022
	Data: 26/08/2022
	Número Contrato:
	Data: 28/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/12/2022

Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2660/2022

Data do Empenho: 27/12/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	3.958,40
Valor Dotação Atualizada:	539.569,81	Valor do empenho:	922,59
Total (A):	539.569,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.880,99
		Total (A - B):	534.688,82

Credor:	GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA		
CPF/CNPJ:	27.927.653/0001-77	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 105	Cidade:	Goiânia UF: GO
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 86/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 150/2022 e ATA de Registro de Preço nº 86/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	922,59
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 150/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 107863/2022
	Data: 26/08/2022
	Número Contrato:
	Data: 28/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/12/2022

Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2661/2022

Data do Empenho: 27/12/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	3.966.896,85
Valor Dotação Atualizada:	4.223.017,30	Valor do empenho:	8.998,50
Total (A):	4.223.017,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.975.895,35
		Total (A - B):	247.121,95

Credor:	WEB ELETRICA EIRELI - ME		
CPF/CNPJ:	26.492.610/0001-43	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. AFRO PUGA 334 -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 86/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 150/2022 e ATA de Registro de Preço nº 86/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	8.998,50
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 150/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 107863/2022
	Data: 26/08/2022
	Número Contrato:
	Data: 28/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/12/2022

Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2662/2022

Data do Empenho: 27/12/2022

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	3.975.895,35
Valor Dotação Atualizada:	4.223.017,30	Valor do empenho:	338,15
Total (A):	4.223.017,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.976.233,50
		Total (A - B):	246.783,80

Credor:	CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	18.164.333/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. AV. JOSE H. A. CAMARGO 1267 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1673-0
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 86/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 150/2022 e ATA de Registro de Preço nº 86/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	338,15
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 150/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 107863/2022
	Data: 26/08/2022
	Número Contrato:
	Data: 28/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/12/2022

Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 2663/2022**  
 Data do Empenho: 27/12/2022  
 Ordinário

<b>Orgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
<b>Projeto/Atividade:</b>	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
<b>Recurso:</b>	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

<b>Valor Dotação:</b>	1.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	3.976.233,50
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	4.223.017,30	<b>Valor do empenho:</b>	1.141,76
<b>Total (A):</b>	4.223.017,30	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	3.977.375,26
		<b>Total (A - B):</b>	245.642,04

<b>Credor:</b>	MEDIONERIA E SARAJOJO	<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	29.034.194/0001-28	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE350 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	<b>Conta:</b>	400887-1
<b>Agência:</b>	3209 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 86/2022  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 150/2022 e ATA de Registro de Preço nº 86/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Vinculado	<b>Valor geral:</b>	1.141,76
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>	Número Licitação: 150/2022		
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	Número Processo: 107863/2022	Data: 26/08/2022
		Número Contrato:	Data: 28/09/2022

 Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/12/2022  
 Responsável

 \_\_\_\_\_  
 GIULIANA MASCULI  
 Ordenadora de Despesas SEMEC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 2664/2022**  
 Data do Empenho: 27/12/2022  
 Ordinário

<b>Orgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
<b>Projeto/Atividade:</b>	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
<b>Recurso:</b>	1.01.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

<b>Valor Dotação:</b>	30.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	4.880,99
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	539.569,81	<b>Valor do empenho:</b>	1.056,00
<b>Total (A):</b>	539.569,81	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	5.936,99
		<b>Total (A - B):</b>	533.632,82

<b>Credor:</b>	CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME	<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.164.333/0001-11	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R. AV. JOSE H. A. CAMARGO 1267 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta:</b>	1673-0
<b>Agência:</b>	7886 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 86/2022  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 150/2022 e ATA de Registro de Preço nº 86/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Vinculado	<b>Valor geral:</b>	1.056,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>	Número Licitação: 150/2022		
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	Número Processo: 107863/2022	Data: 26/08/2022
		Número Contrato:	Data: 28/09/2022

 Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/12/2022  
 Responsável

 \_\_\_\_\_  
 GIULIANA MASCULI  
 Ordenadora de Despesas SEMEC

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

 A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a abertura de processo de **CREDCIAMENTO** de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de cirurgia geral e auxiliar de cirurgia geral.

 O Edital de Credenciamento estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações da Fundação. A documentação será recebida para análise a partir do dia 28 de dezembro de 2022, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nova Andradina/MS, 27 de dezembro de 2022.

 Cintia Rodrigues de Almeida  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 1/2020**

CONTRATO: 1/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LABORATÓRIO COS TA ROSA LTDA EPP

PROCESSO nº: 240/2019

VIGÊNCIA: 12 meses (14/01/2023 À 14/01/2024)

**OBJETO:** Exames laboratoriais anatomopatológico para congelamento parafina, Citopatológico de mama, exame de citologia oncológica e imunohistoquímica

DATA: 15/12/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LABORATORIO COSTA ROSA LTDA E PPF

Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

 A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 128/2022, Processo nº 182/2022. Objeto:** Aquisição de tampa LVU Ortossíntese de bancada, porta aventais plumbíferos, lavatório com duas torneiras e luminárias hermética para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

 O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 19/01/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 27 de dezembro de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

 A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 129/2022, Processo nº 192/2022. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

 O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 20/01/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 27 de dezembro de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA